



Câmara Municipal de Vereadores  
SALDANHA MARINHO - RS

RECEBIDO EM

03/03/26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Projeto de Lei Municipal nº 026/2026

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir  
Crédito Adicional Especial, por Superávit, e dá  
outras providências.*

**Volmar Telles do Amaral**, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho, RS, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, por Superávit, no valor de R\$ 20.086,69 (vinte mil e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos), na seguinte rubrica e especificação:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

05.02 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

05.02.8.245.0027.2470.2669 Manutenção das Ações de Assistência Social - COVID

3390.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 10.086,69

3390.32.00.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 3.000,00

3390.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 7.000,00

TOTAL R\$ 20.086,69

FR – 2669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

CO – 0000 – NÃO SE APLICA

Art. 2º. PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ABERTO SERVIRÃO COMO FONTE DE RECURSO O SUPERÁVIT NA FR 2.669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social, CO – 0000 – NÃO SE APLICA, NO VALOR DE R\$ 20.086,69.

Art. 3º. Tais atividades ficam desde já incluídas no Programa do PPA-2026/2029 e na LDO-2026 do Município e na Lei do Orçamento de 2026.

Art. 4º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação e para sua melhor aplicação deverá ser regulamentada por Decreto Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 05 de março de 2026

VOLMAR TELLES  
DO AMARAL  
61639958053

Volmar Telles do Amaral  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

### JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei Municipal, sob o nº 026/2026, busca autorização para proceder na Abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit, no valor de R\$ 20.086,69 (vinte mil e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos).

A aprovação do presente projeto de lei se faz necessária para dispor de recursos para a manutenção das Ações de Assistência Social - COVID.

Dessa forma, conclamo a aprovação do presente projeto.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho – RS, 05 de março de 2026*

VOLMAR  
TELLES DO  
AMARAL:  
61639958053  
Volmar Telles do Amaral  
Prefeito Municipal

Assinada eletronicamente por VOLMAR TELLES DO  
AMARAL, A 05/03/2026  
CPF: 000.000.000-00  
Assinada eletronicamente por VOLMAR TELLES DO  
AMARAL, A 05/03/2026  
CPF: 000.000.000-00  
Assinada eletronicamente por VOLMAR TELLES DO  
AMARAL, A 05/03/2026  
CPF: 000.000.000-00